

**PUBLICADO**

Lauro de Freitas 23/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Milton Moreira Filho  
Coordenador Executivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº 160/2023:** Locação do imóvel para instalação da Sede da Coordenação de Fiscalização da SEDUR, tendo um total de 449,13 (quatrocentos e quarenta e nove vírgula treze) metros quadrados de área construída, situado na Rua Porto Alegre, Loteamento Desmembramento Jardim Fazendinha, nº 244, Quadra D000, Lote 07080, Bairro Centro, CEP nº 42.702-550, Lauro de Freitas – BA.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº 048/2023, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 24012/2023

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

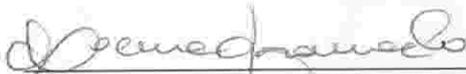
**CONTRATADA:** **ARENA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.436.822/0001-06, com sede na Rua Francisco Drummond, nº 41, Centro, Camaçari, Bahia, CEP: 42.800-063, neste ato representado pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subscreve.

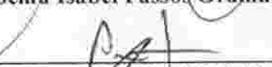
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração contratual, passando a figurar como **LOCADORA/CONTRATADA**, a empresa **ARENA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.436.822/0001-06, com sede na Rua Francisco Drummond, nº 41, Centro, Camaçari, Bahia, CEP: 42.800-063, em razão da integralização do imóvel objeto do contrato para o capital da nova contratada, mantendo-se as demais condições contratuais, conforme justificativa e documentos acostados aos autos do processo.

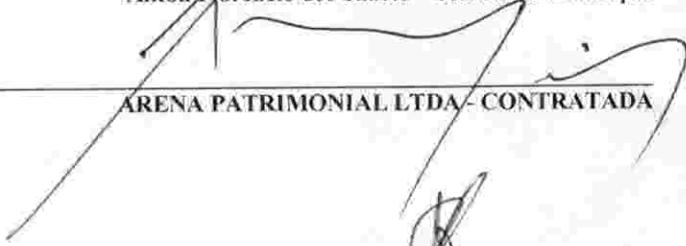
**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

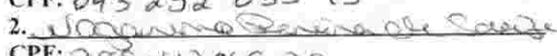
Lauro de Freitas, 21 de Fevereiro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – CONTRATANTE  
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Ailton Florêncio dos Santos – Secretário Municipal

  
ARENA PATRIMONIAL LTDA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

-   
CPF: 043.252.099-43
-   
CPF: 283.047.065-72

  
RAPHAEL C. L. GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA